



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIODorlei Gomes  
Oficial

B

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA N.º 8.867

Data:

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 01

19 de janeiro de 1.989

**IMÓVEL RURAL:**- Lote de terras sob nº 03, com a área de 108.900,00 metros quadrados, da subdivisão do lote de terras constituído pelos lotes nºs 51, 52, 54, 55, 56 e 57 e parte dos lotes nºs 46 e 53, da gléba nº 16 - 2ª parte da Colônia Goioerê, situados no município de Mariluz, desta Comarca, com as seguintes confrontações:- "Inicia-se no marco nº 01, situado junto à divisa do lote nº 46. Partindo deste com um RM-76º56'45"-NO e uma distância de 237,00 metros confrontando com o lote nº 46, atinge o marco nº 02. Deste com um RM-18º40'10"-NE e uma distância de 430,00 metros confrontando com o lote nº 04, atinge o marco nº 03, junto à margem direita do córrego Nuan. Do marco nº 03, seguindo em direção à jusante do mesmo, atinge o marco nº 04. Deste com um RM-18º40'10"-SO e uma distância de 493,00 metros confrontando com o lote nº 02, desta subdivisão, atinge o marco nº 01, que é o início da poligonal divisória".- Origem: Matrícula nº 3.924, deste Ofício.- Memorial descritivo/elaborado pelo Engenheiro Agrimensor, Irineu Duarte de Oliveira Filho, Cart. Prof. - 59.881-D, CREA - 7ª Região.- MIRAD - cadastro nº 719.129.006.688, área total 129,2, cadastrado juntamente com outros imóveis.-

**Proprietários:**- DEONILDA BERTELLI FERREIRA, CI. 3.892.965-PR., e CPF. 301.362.379-91 viúva, do lar; MOIZES FERREIRA, CI. 1.163.170-PR., e CPF. 135.838.599-87, casado (com. de bens), agricultor; ALCIDES FERREIRA FILHO, CI. 1.029.741-PR, e CPF. 172.320.909-00, desquitado, agricultor; PAULO FERREIRA, CI. 1.398.920-PR., e CPF. 135.839.649-34, casado (com. de bens), agricultor; NOEL FERREIRA, CI. 1.386.107-PR., e CPF. 135.838.919-53, casado (com. de bens), agricultor; JOÃO RICARDO FERREIRA CI. 469.503-PR., e CPF. 135.832.399-20, casado (com. de bens), agricultor; IRACY FERREIRA NALIGATSKI, inscrita no CPF. 791.975.588-34, casada (com. de bens), do lar; ANA FERREIRA CARDOSO, CI. 3.782.083-PR., e CPF. 135.798.199-68, casada (com. de bens) do lar, e HILDA FERREIRA DOS SANTOS, inscritos no CPF. 487.681.468-68, casada (com. de bens), do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Mariluz, desta Comarca, com exceção da sétima que reside em Assis-SP. Dou fé. *Dorlei Gomes* (Lindalva R. Prado) Oficial Designada.-

**R. 01 - 8.867 -** Protoc. 37.472 - Data 19/01/89 - Nos termos da escritura pública de Divisão Amigável, lavrada em 21/10/88, em notas do Tabelionato da cidade de Mariluz, desta Comarca, Lº E/22, fls. 90/95, o imóvel constante da presente matrícula e avaliado em Cz\$ 2.346.660,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta cruzados) cuja avaliação engloba o imóvel da matrícula nº 8.868, fica pertencendo somente aos comôminos NOEL FERREIRA, CI. 1.386.107-PR., agricultor, e s/mulher VIRGINIA DA SILVA FERREIRA, CI. 4.407.238-6-PR., do lar, inscritos no CPF. 135.838.919-53, brasileiros, casados (com. de bens), residentes e domiciliados no município de Mariluz, desta Comarca, comparecendo como outorgantes os comôminos Deonilda Bertelli Ferreira, CI. 3.892.965-PR., e CPF. 301.362.379-91, viúva, do lar; Moizes Ferreira, CI. 1.163.170-PR., agricultor, e s/mulher Iracema Giroto Ferreira, TE. 23158590604 da 86ª ZE-PR., do lar, inscritos no CPF. 135.838.599-87, casados

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUF2-6BTYV-VTCFP-J45YT>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUF2-6BTYV-VTCFP-J45YT>

de bens); Alcides Ferreira Filho, CI. 1.029.741-PR., e CPF. 172.320.909-00, /  
 titado, agricultor, representado por seu procurador, Júlio Alexandre de Castro, /  
 Paulo Ferreira, CI. 1.398.920-PR., agricultor, e s/mulher Mariana Cardoso Ferreira, /  
 356.697-9-PR., do lar, inscritos no CPF. 135.839.649-34, casados (com. de bens)  
 João Ricardo Ferreira, CI. 469.503-PR., agricultor, e s/mulher Delvira de Carvalho -  
 Ferreira, do lar, inscritos no CPF. 135.832.399-20, casados (com. de bens), represen-  
 tados por seu procurador, Moizes Ferreira; Iracy Ferreira Naligatski, do lar, e s/mar-  
 rido Basílio Naligatski, agricultor, inscritos no CPF. 791.975.588-34, casados (com.  
 de bens), representados por seu procurador, Alziro dos Santos; Ana Ferreira Cardoso,  
 CI. 3.782.083-PR., do lar, e s/marido Manoel Vieira Cardoso, CI. 1.321.148-PR., agri-  
 cultor, inscritos no CPF. 135.798.199-68, e Hilda Ferreira dos Santos, do lar, e s/-  
 marido Alziro dos Santos, agricultor, inscritos no CPF. 487.681.468-68, casados (com.  
 de bens), todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Mariluz, des-  
 ta Comarca, com exceção de Iracy Ferreira Naligatski e s/marido que residem em Assis  
 SP.- MIRAD - pago o exerc. de 1.988. Custas: Serv. Nz\$ 34,50. Dou fé. Eu  
 (Lindalva R. Prado) Oficial Designada.-

R. 02 - 8.867 - Protoc. 58.992 - Data 17/02/2004 - Nos termos da escritura pública de compra e venda,  
 lavrada em 15 de janeiro de 2002, na Serventia de Notas da cidade de Mariluz, desta  
 Comarca, Lº N/06, fls. 185/186vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ALCIDES  
 JOSÉ FERREIRA**, CI. 4.406.081-7-PR., e CPF. 738.035.109-53, contabilista, casado sob o regime da  
 comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **Rosanea Maria Neves Ferreira**, residente e  
 domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 2066, na cidade de Mariluz, desta Comarca; **CARLOS ALBERTO  
 FERREIRA**, CI. 5.898.018-8-PR., e CPF. 015.232.659-65, reparador de veículo, casado sob o regime  
 da comunhão parcial de bens, com **Roseni Honório Ferreira**, residente e domiciliado à Rua Ayrton  
 Duma, nº 253, Bairro CIC, no município de Curitiba-PR., e **VANDA DE FÁTIMA FERREIRA  
 LIMA**, CI. 000865521-MS., e CPF. 790.667.981-49, comerciante, casada sob o regime da comunhão  
 parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com **Milton Dias Lima**, residente e domiciliada à Avenida  
 Deputado Fernando Saldaña, nº 445, no município de Japorã-MS., neste ato representada por seu  
 procurador, Alcides José Ferreira, todos brasileiros, por compra feita de Noel Ferreira, CI. 1.386.107-  
 PR., e CPF. 135.838.919-53, agricultor, e sua mulher Virginia da Silva Ferreira, CI. 4.407.238-6-PR., e  
 CPF. 598.662.259-68, do lar, brasileiros, casados (com. universal de bens) antes da Lei 6.515/77,  
 residentes e domiciliados à Estrada Velha Cruzeiro do Oeste, Bairro Bom Jesus, no município de  
 Mariluz, desta Comarca, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em cujo valor englobam-se outros  
 imóveis.- ITBI - nº 013/2004, R\$ 1.020,00 (avaliação - R\$ 51.000,00, junt. com o imóvel da matr.  
 12.098) recolhido pela Pref. Munic. de Mariluz-PR., em 11/02/2004.- ITR - nº do Imóvel na Rec.  
 Federal - 3.972.342-9; área total 10,8 ha, conf. Cert. de Régul. Fiscal do Imóvel Rural nº 6.655.208,  
 expedido pela ARF de Umuarama-PR., em 17/02/2004, com validade para 17/08/2004.- INCRA-CCIR,  
 código do imóvel nº 702.013.012.351-8, área total 10,8 ha, ref. exerc. de 2000/2001/2002.- Certidão  
 Negativa do IAP nº 218564, arquivada.- Funrejus - recolhido, conf. comprov. arquivado.- Escritura  
 protocolada em 17/02/2004 e registrada em 01/03/2004.- Custas:- 4312 VRC, corresp. a R\$ 452,76. Dou  
 fé. Eu, Marcelo da Costa Gomes (Marcelo da Costa Gomes) Oficial Substituto.-

AV. 03 - 8.867 - Protoc. 84.626 - Data 06/01/2016 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedo-se  
 a esta averbação, nos termos do requerimento efetuado por ANTONIO MARCOS DE MELO, CI.  
 6.817.434-1-PR., e CPF. 022.469.659-93, brasileiro, casado, bel. em direito, residente e domiciliado

Continua na folha 02



8.867



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIO

DORLEI GOMES  
OFICIAL

RODRIGO MENON GONDO  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Valide aqui este documento

MATRICULA Nº 8.867

DATA 19/01/1989

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 02

à Rua Pedro Segura Alda, nº 853, em Tapejara-PR., **para o fim específico de constar a existência de Ação**, conforme Certidão, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, datada de 06/01/2016, constando a existência dos Autos nº 0007026-69.2015.8.16.0077, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente ANTONIO MARCOS DE MELO, já qualificado, contra José Alexandre Ferreira - CPF. 814.593.009-04, Leila Cristina Neves Ferreira - CPF. 938.562.029-00, Rosanea Maria Neves Ferreira - CPF. 859.405.939-68, e Valdeir Silva Santos - CPF. 041.055.309-33; Distribuído em data de 21 de dezembro de 2015, distribuição nº 848/2015, valor da causa de R\$ 101.508,69.- Funrejus - R\$ 203,02, recolhido conf. comprov. arquivado. Averbação efetuada em 07/01/2016.- Custas: 1.481,32 VRC, corresp. a R\$ 264,14. Dou fé. Eu *Rodrigo Menon Gondo* (Rodrigo Menon Gondo) Oficial Substituto.-

AV. 04 - 8.867 - Protoc. 85.203 - Data 12/04/2016 - AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, datado de 12 de abril de 2016, por Geiser Wilian Menoia, CI. 10.079.724-0, e CPF. 059.455.499-32, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Pioneiro José Garbieri, 210, em Maringá-PR., **para constar o ajuizamento de Ação**, conforme Certidão, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, datada de 12/04/2016, constando a existência dos Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, nº 0007025-84.2015.8.16.0077, em que é exequente GEISER WILLIAN MENOIA, já qualificado, contra José Alexandre Ferreira, Leila Cristina Neves Ferreira, Rosanea Maria Neves Ferreira, e Valdeir Silva Santos; Distribuído em data de 21 de dezembro de 2015, distribuição nº 847/2015, valor da causa de R\$ 72.895,00.- Funrejus - R\$ 145,79, recolhido conf. comprov. arquivado. Averbação efetuada em 13/04/2016.- Custas: 1857,14 VRC, corresp. a R\$ 338,00. Dou fé. Eu *Rodrigo Menon Gondo* (Rodrigo Menon Gondo) Oficial Substituto.-

AV. 05 - 8.867 - Protoc. 85.505 - Data 01/06/2016 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, em data de 05 de abril de 2016, por Antonio Marcos de Melo, a fim de que fique excluída a Sra. Rosanea Maria Neves Ferreira e cancelado e considerado inexistente a AV. 03/8.867, para todos os efeitos e fins de direito, de acordo com o a Homologação por sentença presente nos autos nº 0007026-69.2015.8.16.0077-PROJUDI, conforme sentença homologada em 12/04/2016, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito, Dra. Aneiza Vanêssa Costa do Nascimento.- Fica arquivada.- Cancelamento efetuado em 01/06/2016.- Custas: 630 VRC, corresp. a R\$ 114,66.- Dou fé. Eu *Rodrigo Menon Gondo* (Rodrigo Menon Gondo) Oficial Substituto.-

AV. 06 - 8.867 - Protoc. 89.396 - Data 10/11/2017 - CANCELAMENTO - Procedese a esta averbação, nos termos do Ofício nº 525/2017-JD, expedido pela Vara Cível de Cruzeiro do Oeste-PROJUDI-PR., datado de 08 de junho de 2017, estando devidamente assinado pela M.M. Juíza Substituta, Dra. Daniele Liberatti Santos, a fim de que fique cancelado e considerado inexistente a

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUF2-6BTVY-VTCFP-J45YT

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

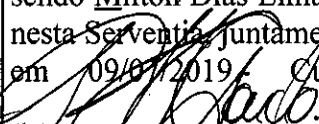
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



14/8.867, tendo em vista a extinção da execução, com fundamento no art. 845, § 1º, do Código de Processo Civil, para todos os efeitos e fins de direitos.- Cancelamento efetuado em 10/11/2017.-

Valide aqui  
este documento

Custas:- 60 VRC, corresp. a R\$ 10,92.- Dou fé. Eu  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

**AV. 07 - 8.867** - Protocolo 93.212 - Data: 09/07/2019 - RETIFICAÇÃO DE NOME - Procedese a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, datado de 19 de fevereiro de 2019, por Rosanea Maria Neves Ferreira e outros, para constar que quando da lavratura da escritura pública de compra e venda, lavrada em 15/01/2002, na Serventia de Notas de Mariluz-PR., Livro N/06, às folhas 185/186vº., e que deu origem ao R-02 da presente matrícula, ficou constando erroneamente o nome do marido da proprietária do imóvel, Vanda de Fátima Ferreira Lima, como sendo Milton Dias Lima, quando na verdade o certo e correto é: **Nilton Dias Lima**.- Fica arquivado nesta Serventia, juntamente com o requerimento, cópia da cédula de identidade.- Averbação efetuada em 09/07/2019. Custas: 60,00 VRC, correspondente a R\$-11,58. Dou fé. Eu,  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

**R. 08 - 8.867** - Protocolo 93.213 - Data: 09/07/2019 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de fevereiro de 2019, Livro 55-N, às folhas 118/126; e escritura pública declaratória de aditamento, lavrada em 09 de maio de 2019, no Livro 56-N, às folhas 037/040, protocolada sob nº. 93.214, ambas no Serviço Distrital de Mariluz-PR., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO BATISTA SEITZ FILHO**, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior e capaz, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº. 13.019.972-0/PR., e do CPF/MF., sob nº. 080.597.619-19, residente e domiciliado à Avenida Marília, nº. 2.037, centro, em Mariluz-PR.; por compra feita do Espólio de Alcides José Ferreira, falecido em 08/08/2012, em Cascavel-PR., que era brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.406.081-7/PR., e do CPF/MF., sob nº. 738.035.109-53, residia à Rua Floriano Peixoto, nº. 2.066, centro, em Mariluz-PR., representado por Rosanea Maria Neves Ferreira, adiante qualificada, devidamente autorizada por meio do Alvará de Autorização para a Venda de Imóvel de Processo nº. 0001084-56.2015.8.16.0077, expedido em 28/11/2018, pela M.M. Drª. Maristela Aparecida Siqueira D'Aviz, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta cidade e Comarca; Rosanea Maria Neves Ferreira, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.620.887-0/PR., e do CPF/MF., sob nº. 859.405.939-68, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto nº. 2.066, centro, em Mariluz-PR.; Carlos Alberto Ferreira, montador de veículos, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.898.018-8/PR., e do CPF/MF., sob nº. 015.232.659-65, e sua esposa Roseni Honorio Ferreira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.086.247-4/PR., e do CPF/MF., sob nº. 028.083.659-77, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Aracajú, nº. 1.464, zona VII em Umuarama-PR.; e Vanda de Fátima Ferreira Lima, portadora da cédula de identidade RG. nº. 000865521/MS., e do CPF/MF., sob nº. 790.667.981-49, e seu marido Nilton Dias Lima, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.362.707/PR., e do CPF/MF., sob nº. 329.664.669-87, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Deputado Fernando Saldanha, nº. 445, centro, em Japorã-MS., neste ato, representados pela procuradora Lucelia Marques Seitz; pelo preço de R\$-225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sem condições.- ITBI guia nº. 19/2019, R\$-4.500,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Mariluz-PR., e recolhido em 29/01/2019, conforme comprovante arquivado.- ITR. nº. do Imóvel na Receita Federal 3.972.342-9, área total

Continua na folha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/4SUJF2-6BTUV-VTCFP-J45YT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



867

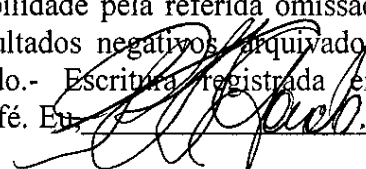
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIODORLEI GOMES  
OFICIALRODRIGO MENON GONDO  
ESCREVENTE SUBSTITUTOValide aqui  
este documento

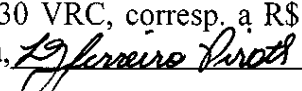
MATRICULA Nº 8.867

DATA 19/01/1989

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 03

10,8 ha., conforme Cert. Neg. de Déb. de Imóvel Rural, expedida pela S.R.F., em 24/06/2019, com validade até 21/12/2019.- INCRA-CCIR, código do imóvel nº. 702.013.012.351-8, área total: 10,8000 ha., referente ao Exercício 2018.- Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR-Cadastro Ambiental Rural, Registro nº.: PR-4115101-222F.C310.C7F9.4020.Á91D.C5E5.FE56.14C6, cadastrado em 14/12/2018, conforme consta na escritura.- Emitida a DOI por este Serviço Registral.- Apresentada as certidões negativas: Municipal, da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, do IAP, da Receita Federal (positiva com efeito de negativa) e da Receita Estadual (positiva com efeito de negativa), que o outorgado comprador declara estar ciente, conforme constam na escritura e arquivadas.- Certidão do Distribuidor: conforme dispõe o Artigo 1º, § 2º da Lei 7.433/1995, com a redação alterada pela Lei nº 13.097/2015 e de acordo com o Ofício-Circular nº 56/2016, de 05/05/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, as partes dispensam a apresentação da certidão de feitos ajuizados em nome dos outorgantes vendedores e declaram ainda que foram alertados pela Notária Designada acerca das consequências desta dispensa, e assumem total responsabilidade pela referida omissão.- Foi realizada consulta junto a CNIB e emitido relatórios com resultados negativos arquivados.- Funrejus R\$-450,00, recolhido, conforme comprovante arquivado.- Escritura registrada em, 09/07/2019.- Custas: 4.312 VRC, correspondente a R\$-832,21.- Dou fé. Eu,  (Rodrigo Menon Gondo) Escrevente Substituto.-

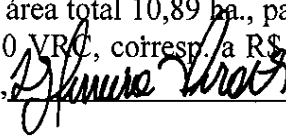
R. 09 - 8.867 - Protoc. 97.202 - Data 18/03/2021 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB. nº C16620167-3.- Credora:- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP., inscrita no CNPJ 81.099.491/0001-71, ag. em Mariluz-Pr.- Devedor:- João Batista Seitz Filho, CPF. 080.597.619-19, brasileiro, solteiro, maior, capaz, prod.. agropecuário em geral, residente e domiciliado em Mariluz-Pr.- Avalista:- Não há.- Anuente:- Não há.- Data e lugar da emissão:- 12 de março de 2021, em Mariluz-Pr.- Valor:- R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).- Juros e demais encargos: Os constantes da cédula.- Forma de Pagamento:- O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, conforme cronograma: 1 Parcela em 15/02/2022, (14.2857%), 2 Parcela em 15/02/2023, (16.6667%), 3 Parcela em 15/02/2024, (20.0000%), 4 Parcela em 15/02/2025, (25.0000%), 5 Parcela em 15/02/2026, (33.3333%), 6 Parcela em 15/02/2027, (50.0000%) e a 7 Parcela em 15/02/2028, (100.0000%).- Data e praça de pagamento: - 15 de Fevereiro de 2028, em Mariluz-Pr.- Característicos:- Em Hipoteca cedular de 1º. grau, o imóvel constante da presente matrícula. As demais condições constam da respectiva cédula, cuja 2ª via fica arquivada nesta Serventia. ITR nº do Imóvel Rec. Federal 3.972.342-9, área total 10,8 ha., conforme Cert. negativa de Débitos, expedida pela S.R.F., emitida em 17/02/2021, com validade até 16/08/2021 e INCRA-CCIR - código do imóvel nº 702.013.013.351-8, área total 10,8 ha., ref. exerc. de 2020, arquivados.- Cédula registrada em 18/03/2021.- Custas: 630 VRC, corresp. a R\$ 136,71. **Selo Digital: 0183525CVAA000000051121C.**- Dou fé. Eu,  (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.-

SEGUIR NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUF2-6BTYV-VTCFP-J45YT>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui  
este documento

10 - 8.867 - Protoc. 101.072 - Data 06/09/2022 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB N°. C26620465-8/FINAME.- Número do Contrato do BNDES: 44007700700.- Credor:- Banco Cooperativo Sicredi S/A., ag. em Mariluz-Pr., agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES., e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME.- Devedor:- João Batista Seitz Filho, CPF. 080.597.619-19, brasileiro, solteiro, prod., agropecuário em geral, residente e domiciliado em Mariluz-PR.- Avalista:- Não há.- Anuente:- Não há.- Data e lugar da emissão:- 28 de julho de 2.022, em Mariluz-Pr.- Valor:- R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).- Juros e demais encargos:- Os constantes da cédula.- Forma de Pagamento:- O principal será pago em prestações sucessivas na periodicidade determinada, pagas todo o dia 15 (quinze) dos meses de pagamento, cada uma delas no valor do principal vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze), da PERIODICIDADE determinada, mediante subsequente ao término do prazo de carência, em 15/07/2023 e a última em 15/07/2029, no vencimento final da operação, observado o disposto na Cláusula vencimento em dias feriados. Encargos no período de Carência - Durante o período de carência, não haverá pagamento de juros, os quais serão capitalizados na mesma periodicidade de pagamento do principal pactuada.- Data e praça de pagamento:- 15 de Julho de 2.029, em Mariluz-Pr.- Característicos:- Em Hipoteca cedular de **2º grau**, o imóvel constante da presente matrícula. As demais condições constam da respectiva cédula, cuja 2ª via fica arquivada nesta Serventia. ITR. nº. do Imóvel na Receita Federal - 3.972.342-9, área total 10,8 ha., conforme Cert. Neg. de Débitos, expedida pela S.R.F., emitida em 21/07/2022, com validade até 17/01/2023 e INCRA-CCIR - código do imóvel 702.013.012.351-8, área total 10,89 ha., pago o exerc. 2022, arquivados.- Cédula registrada em 08/09/2022. Custas: 630 VRC, corrisp. a R\$ 154,98. **Selo Digital: F352J.RoqPO.hzGIo-sdacT.J4sMY.**- Dou fé. Eu,  (Luiz Guilherme Ferreira Pirath) Oficial Designado.-

R. 11 - 8.867- Protoc. 104.420 - Data 21/12/2023 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB N°. C36620948-1/FINAME. Número do Contrato do BNDES: 44011546982. Credor:- Banco Cooperativo Sicredi S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.181.521/0001-55, ag. em Mariluz-Pr, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME. Devedor:- João Batista Seitz Filho, inscrito no CPF sob nº 080.597.619-19, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado em Mariluz-PR. Avalista:- Não há. Anuente:- Não há. Data e lugar da emissão:- 14 de dezembro de 2023, em Mariluz-Pr. Valor:- R\$ 209.304,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatro reais). Juros e demais encargos:- Os constantes da cédula. Forma de Pagamento:- O principal será pago em prestações sucessivas na periodicidade determinada, pagas todo o dia 15 (quinze) dos meses de pagamento, cada uma delas no valor do principal vincendo atualizado da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze), da PERIODICIDADE determinada, mediante subsequente ao término do prazo de carência, em 15/03/2024 e a última em 15/11/2031, no vencimento final da operação, observado o disposto na Cláusula vencimento em dias feriados. Data e praça de pagamento:- 15 de Novembro de 2031, em Mariluz-Pr. Característicos:- Em Hipoteca cedular de **3º grau**, o imóvel constante da presente matrícula. As demais condições constam da respectiva cédula, cuja 2ª via fica arquivada nesta Serventia. ITR. nº. do Imóvel na Receita Federal - 3.972.342-9, área total 10,8 ha, conforme Certidão Negativa de Débitos, expedida pela S.R.F, emitida em 21/12/2023, com validade até 18/06/2024 e INCRA-CCIR - código do imóvel 702.013.012.351-8, área total 10,89 ha, pago o

Continua na folha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUJF2-6BTVY-VTCFP-J45YT>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



8.867

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIOJOAONCIMAR MAGNABOSCO  
OFICIALValide aqui  
este documento

MATRICULA Nº 8.867

DATA 19/01/1989

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 04

exercício 2023, arquivados. Cédula registrada em 22/12/2023. Custas: 630,00 VRC, correspondente a R\$ 154,98. **Selo Digital: SFRI2.j5DYv.Mk4RC-sK9J6.F352q.** Dou fé. Eu, (Neide Aparecida Miotti Ribeiro) Escrevente Substituta Legal.

**R. 12 - 8.867-** Protocolo 108.181 - Data 23/05/2025 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB Nº C56620357-6. **Credora:-** Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, agência em Mariluz-Pr. **Devedor:-** João Batista Seitz Filho, inscrito no CPF sob nº 080.597.619-19, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado em Mariluz-PR. **Avalista:-** Não há. **Anuente:-** Não há. **Data e lugar da emissão:-** 15 de Maio de 2025, em Mariluz-Pr. **Valor:-** R\$ 48.547,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais). **Juros e demais encargos:-** Os constantes da cédula. **Forma de Pagamento:-** O Associado pagará este empréstimo em 2 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 35.655,02 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) cada uma, conforme o cronograma: 05/05/2026, 05/05/2027, parcelas essas que incluem o principal, e os encargos contratados. **Parágrafo Único:** A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo fixado, importa em vencimento antecipado desta Cédula, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com os encargos aqui ajustados. **Data e praça de pagamento:-** 05 de Maio de 2027, em Mariluz-Pr. **Característicos:-** Em Hipoteca cedular de 4º grau, o imóvel constante da presente matrícula. As demais condições constam da respectiva cédula, cuja 2ª via fica arquivada nesta Serventia. ITR. nº. do Imóvel na Receita Federal - 3.972.342-9, área total 10,8 ha, conforme Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 20/05/2025, com validade até 16/11/2025 e INCRA-CCIR - código do imóvel 702.013.012.351-8, área total 10,89 ha, pago o exercício 2024. arquivados. Registro no CAR: PR-4115101-222F.C310.C7F89.4020.A91D.C5E5.FE56.14C6, data de cadastro: 14/12/18. Cédula registrada em 29/05/2025. Funrejus - R\$ 97,09, recolhido conforme comprovante "arquivado". Custas: 630,00 VRC, correspondente a R\$ 174,51. **Selo Digital: SFRI2.r5uwv.OmfRF-LZZZA.F352q.** Dou fé. Eu, (Neide Aparecida Miotti Ribeiro) Escrevente Substituta Legal.

**AV. 13 - 8.867 -** Protocolo 109.549 - Data 21/10/2025 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular, datado de 13/10/2025, tendo em vista a autorização de baixa, firmada pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP, para constar que fica cancelado o registro 09 desta, derivado do título C166201675, e apresentado hoje pelo Devedor, João Batista Seitz Filho, pelo que faço a presente averbação. Autorização averbada em 23/10/2025. Custas: 630,00 VRC, correspondente a R\$ 174,51. **Selo Digital: SFRI2.d5f4v.3f4hJ-bLKJM.F352q.** Dou fé. Eu, (Neide Aparecida Miotti Ribeiro) Escrevente Substituta Legal.


**AV. 14 - 8.867 -** Protocolo 109.549 - Data 21/10/2025 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular, datado de 13/10/2025, tendo em vista a autorização segue no verso


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUJ2-6BTVY-VTCFP-J45YT>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar


ri digital




Valide aqui  
este documento

baixa, firmada pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP, para constar que fica cancelado o **registro 10** desta, **derivado do título C266204658**, e apresentado hoje pelo Devedor, João Batista Seitz Filho, pelo que faço a presente averbação. Autorização averbada em 23/10/2025. Custas: 630,00 VRC, correspondente a R\$ 174,51. **Selo Digital: SFRI2.d544v.3f4hJ-pLuJM.F352q**. Dou fé. Eu,  (Neide Aparecida Miotti Ribeiro) Escrevente Substituta Legal.

**AV. 15 - 8.867** - Protocolo 109.549 - Data 21/10/2025 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular, datado de 13/10/2025, tendo em vista a autorização de baixa, firmada pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP, para constar que fica cancelado o **registro 11** desta, **derivado do título C366209481**, e apresentado hoje pelo Devedor, João Batista Seitz Filho, pelo que faço a presente averbação. Autorização averbada em 23/10/2025. Custas: 630,00 VRC, correspondente a R\$ 174,51. **Selo Digital: SFRI2.d5U4v.3f4hJ-GLtJM.F352q**. Dou fé. Eu,  (Neide Aparecida Miotti Ribeiro) Escrevente Substituta Legal.

**AV. 16 - 8.867** - Protocolo 109.549 - Data 21/10/2025 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular, datado de 13/10/2025, tendo em vista a autorização de baixa, firmada pela Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP, para constar que fica cancelado o **registro 12** desta, **derivado do título C566203576**, e apresentado hoje pelo Devedor, João Batista Seitz Filho, pelo que faço a presente averbação. Autorização averbada em 23/10/2025. Custas: 630,00 VRC, correspondente a R\$ 174,51. **Selo Digital: SFRI2.d5N4v.3f4hJ-NLYJM.F352q**. Dou fé. Eu,  (Neide Aparecida Miotti Ribeiro) Escrevente Substituta Legal.

**R. 17 - 8.867** - Protocolo 109.549 - Data 21/10/2025 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em 13 de Outubro de 2025, em Mariluz-PR, onde consta como **DEVEDOR/DEVEDOR FIDUCIANTE**: João Batista Seitz Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 130199720-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.597.619-19, brasileiro, solteiro, sem união estável, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Avenida Marília B, 2037, centro, em Mariluz-PR; deu o imóvel desta matrícula para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514, de 20.11.1997, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, aos **CREDORES**: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrito no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 2384, Jardim Itália, Palotina-PR, e Banco Cooperativo SICREDI S/A, inscrito no CNPJ 01.181.521/0001-55, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12º Andar da Torre C. Porto Alegre-RS, Instituição Financeira do Tipo Banco Cooperativo, neste ato representado por sua procuradora, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, conforme escritura pública de procuração nº 45.455/043, lavrada no 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, a folha nº 096, do Livro nº 1307, em 02/07/2025, neste ato representados por seu(s) procuradore(s) devidamente qualificado(s) na procuração pública e/ou substabelecimento que acompanha(m) o presente instrumento, doravante denominado nas seguintes condições: **DADOS DO LIMITE DE**

Continua na folha 05 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUJF2-6BTYV-VTCFP-J45YT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



8.867

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado do Paraná - Comarca de Cruzeiro do Oeste  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIOJOAONCIMAR MAGNABOSCO  
OFICIALValide aqui  
este documento

MATRICULA Nº 8.867

DATA 19/01/1989

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 05

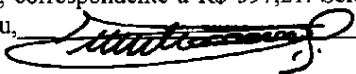
**CRÉDITO:- Local e Data de Celebração:-** Mariluz-PR, de 13 de Outubro de 2025; **Características do Limite - Valor do Limite Total de Crédito:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); **Prazo do Limite de Crédito:** 1825 dias; **Encargos Remuneratórios:** Serão determinados a cada saque, deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas com os respectivos CREDORES; **Encargos da Inadimplência:** a) Encargos Moratórios: Serão aqueles ajustados a remunerar os CREDORES nos termos do que estabelece o item 3 acima, acrescidos de 1% a.m ou 12,68%a.a; b) Multa; 2%; **Vencimento do Limite: 13/10/2030**, em Mariluz-PR. **Taxas das Operações Derivadas:** Taxa Mínima: 0,50% a.m; Taxa Máxima: 9,13%a.m. **Forma de Celebração das Operações Derivadas:** Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato de CCBs e derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as Partes. **Valor de avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em público leilão:** Valor do Imóvel 01 - R\$ 576.081,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitenta e um reais). **Valor total dos imóveis - R\$ 576.081,00** (quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e um reais). **DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS DERIVADAS E SUAS CONTRATAÇÕES:** O limite de crédito ora constituído poderá ser solicitado pelo DEVEDOR/DEVEDOR FIDUCIANTE dentro do prazo de vigência do limite de crédito, e utilizado, mediante aprovação dos CREDORES a cada solicitação, em Operações Financeiras Derivadas, nos termos(a) da Lei nº 13.476, de 2017,(b) da legislação aplicável a cada Operação Financeira Derivada e (c) deste Contrato. Além dos empréstimos e financiamentos tomados pelo DEVEDOR/DEVEDOR FIDUCIANTE a partir da assinatura deste Contrato, serão consideradas Operações Financeiras Derivadas firmadas entre o CREDOR e o DEVEDOR/DEVEDOR FIDUCIANTE e, portanto, abrangidas pelas obrigações e garantias constituídas neste Contrato, os seguintes empréstimos e financiamentos firmados antes da assinatura deste Contrato pelos CREDORES e pelo DEVEDOR/DEVEDOR FIDUCIANTE: **Devedor:** João Batista Seitz Filho - **Credor:** Cooperativa - **Número:** C166201673) - **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancária - **Valor:** R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais) - **Vencimento:** 15/02/2028 - **Encargos:** 4%a.a. Cap. mês; **Devedor:** João Batista Seitz Filho - **Credor:** Banco - **Número:** nº C266204658 - **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancária - **Valor:** R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) - **Vencimento:** 15/07/2029 - **Encargos:** 6%a.a Cap. ao mês; **Devedor:** João Batista Seitz Filho - **Credor:** Cooperativa - **Número:** C366209058 - (Essa Cédula não foi registrada em nossa Serventia) - **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancária - **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Vencimento:** 19/10/2025 - **Encargos:** 3.07%a.m Cap. ao mês; **Devedor:** João Batista Seitz Filho - **Credor:** Banco: - **Número:** C366209481 - **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancária - **Valor:** R\$ 209.304,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatro reais) - **Vencimento:** 15/10/2031 - **Encargos:** 6%a.a. Cap. ao mês; **Devedor:** João Batista Seitz Filho - **Credor:** Cooperativa - **Número:** C566203576 - **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancária - **Valor:** R\$ 48.547,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais) - **Vencimento:** 05/05/2027 - **Encargos:** 2.22a.m Cap. ao mês; **Devedor:** João Batista Seitz Filho - **Credor:** Cooperativa: - Cheque Especial implantado na conta 46228-7 - **Valor:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) - **Vencimento:** 22/12/2025 - **Encargos:** 7.5%a.m. Cap. ao mês; **Devedor:** João Batista Seitz Filho - **Credor:** Cooperativa - **Número:** Cartão de Crédito plástico n segue no verso


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUJ2-6BTVY-VTCFP-J45YT>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

522590XXXXXX6126 - **Instrumento:** Mastercard Gold; - **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **Vencimento:** 25/11/2027. Demais condições: Descritas na referida Operação. **OBS:** As demais condições constam do respectivo contrato, ficando uma via arquivada nesta Serventia. ITR nº do Imóvel Receita Federal 3.972.342-9, área total 10,8 ha, conforme Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, expedida pela Secretária da Receita Federal, emitida em 20/05/2025, com validade até 16/11/2025. INCRA-CCIR - código do imóvel nº 702.013.012.351-8, área total 10,89 ha, referente exercício de 2025. CAR: PR-4115101-222F.C310.C7F89.4020.A91D.C5E5.FE56.14C6, data de cadastro: 14/12/2018, arquivados. Funrejus: Isento, conforme item 13 da IN 02/99. Instrumento registrado em 23/10/2025. Custas: 2.156,00 VRC, correspondente a R\$ 597,21. **Selo Digital:** SFRI2.d5q4v.3f4hJ-FL2JM.F352q. Dou fé. Eu,  (Joãoncimar Magnabosco) Oficial.

**AV. 18 - 8.867** - Protocolo 111.257 - Data 28/05/2026 - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO** - Nos termos do requerimento efetuado ao Oficial desta Serventia, datado de 18 de Maio de 2026, por **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy nº 2384, Jardim Itália, Palotina-PR., neste ato representada por seus representantes legais, Alessandra Estelai, inscrita no CPF sob nº 04493366974 e Uillian Cardoso Radonski, inscrito no CPF sob nº 05636269927, na qualidade de credora fiduciária, e da certidão de decurso de prazo nº 197/2026, para purga da mora em 06/05/2026, nesta Serventia, e que em virtude do não pagamento da dívida proveniente do contrato de financiamento com **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, através do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO**, objeto do **Registro nº 17/8.867 pelo devedor: João Batista Seitz Filho**, brasileiro, solteiro e sem União Estável, inscrito no CPF sob nº 080.597.619-19, portador da Cédula de Identidade RG nº 130199720-SESP-PR, residente e domiciliado em Mariluz-PR, a propriedade do imóvel foi consolidada nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário, neste ato representada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de indisponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. (Avaliação Municipal - R\$ 601.000,00). ITBI - Guia nº 81/2026, no valor de R\$ 12.020,00, expedido pelo Município de Mariluz/PR, conforme comprovante arquivado. FUNREJUS - no valor de R\$ 1.202,00, recolhido conforme comprovante arquivado. Emitida a DOI por este Serviço Registral. Averbação efetuada em 05/06/2026. Custas: 2.156,00 VRC, correspondente a R\$ 597,21. **Selo Digital:** SFRI2.h5YLv.mLEfK-DueWF.F352q. Dou fé. Eu,  (Joãoncimar Magnabosco) Oficial.

**Certifico**, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que a presente é reprodução fiel da(s) ficha(s) da Matrícula de nº 8.867 do Livro nº 2 - Registro Geral, CNM 083154.2.0008867-43, deste Serviço, contendo 18 ato(s) e 10 páginas.

O referido é verdade e dou fé.

Cruzeiro do Oeste/PR, em 22 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente

Emolumentos: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo . ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00.

**FUNARPEN - TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

SFR11.uJAKP.Ma98V

5hMAu.F352p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SUJ2-6BTVY-VTCFP-J45YT>